

Urge acabar com os abusos-erros que são um produto da hiper-simplificação do regime SEPA (débitos bancários automáticos)

Urge acabar com os abusos-erros que são um produto da hiper-simplificação do regime SEPA (débitos bancários automáticos)

As transferências nacionais e domiciliação de recibos do passado foram substituídos pelas novas transferências e débitos SEPA em 1 de Fevereiro de 2014. As SEPA resultam da aplicação do Regulamento 260/2012 da UE (onde "SEPA" significa "Single Euro Payments Area") e tinham como objectivo uniformizar e simplificar as transferências em euros, os débitos directos e os pagamentos com cartão em 32 países europeus.

O problema é que esta "simplificação" foi excessiva e criou problemas de segurança, erros e abusos.

Como para pagar/domicilar um pagamento numa conta é preciso, apenas, saber qual é o NIB (agora conhecido como IBAN) isto significa que qualquer pessoa que faça actualmente um contrato de comunicações, água ou outra despesa regular e conheça o seu NIB (IBAN) porque fez, no passado, uma qualquer transferência para si pode domicilar todas essas despesas. O processo é automático, é processado entre bancos sem interacção humana e os erros são detectados apenas, posteriormente quando a conta bancária onde cai o débito é monitorizada pelo titular da mesma e este requer a anulação do pagamento.

Recentemente fui uma das "vítimas" desta simplificação: subitamente, e sem explicação uma conta bancária à ordem no BCP ficou quase a zeros. Listando os débitos encontrei despesas da EDP Comercial e da Nós Comunicações (em 3 débitos distintos). Contactando estas entidades percebi que se tratava de um erro com toda a aparência de não ser intencional em que alguém tinha dado o meu NIB/IBAN como o seu. A partir daí, nestes contratos, e sem que eu tivesse sido notificado, assinado qualquer tipo de autorização ou recebido qualquer informação posterior, os débitos foram realizados. Como não havia - neste caso - intenção de me prejudicar por parte do autor dos débitos e o Banco respondeu rapidamente anulando os débitos o problema foi rapidamente resolvido. Confirmei com o Banco de Portugal e é verdade: basta que alguém escreva num contrato ou indique ao telefone (por exemplo a chamada de vendas agressiva) o NIB/IBAN de um terceiro e esse serviço passa a ser imediatamente debitado sem que este saiba.

Mas ficou a sensação de que poderia ter sido grave e que este problema estará - certamente - a criar problemas e a esvaziar as contas bancárias de muitos incautos... É que nem todos nós monitorizamos em detalhe todos os débitos das nossas contas: uns por falta de tempo outros por incapacidade (1/5 dos portugueses tem mais de 65 anos e, destes, 33,6% está dependente dos mais novos). É igualmente certo (e assustador) que o nosso NIB/IBAN seja conhecido por tantas entidades (todas com que já fizemos pagamentos ou transferências) e surge em contratos de trabalho, de arrendamento ou, até, em qualquer ficha de sócio de qualquer associação ou sociedade recreativa: o NIB não é uma "password" mas o sistema SEPA usa-a como se fosse abrindo assim espaço - pela via desta excessiva "simplificação" - a todo um universo de erros ou abusos.

Urge corrigir o regime SEPA introduzindo:

1. O consentimento expresso por parte do titular da conta sacada: por assinatura por voz ou num documento escrito
2. Uma notificação prévia (no mínimo 48 horas) de que foi criada um novo débito directo SEPA
3. Ponderando a possibilidade de o NIB ser reforçado com uma palavra-passe por transacção ou débito conhecida apenas pelas duas entidades (a fornecedora de serviço e o titular da conta bancária).

Subscreve:

Subscritor(es)

Rui Pedro Patricio Cabrita Martins